



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Andréa Maia Farias		
EMENTA: Declara equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os realizados por Andréa Maia Farias, no Lycée Carcouet, na cidade de Nantes, na França.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 05174381-7	PARECER: 0426/2005	APROVADO: 20.07.2005

I – RELATÓRIO

Andréa Maia Farias, requer a este Conselho de Educação mediante Processo nº 05174381-7, a equivalência de seus estudos aos do sistema de ensino brasileiro os realizados por ela no Lycée Carcouet, em Nantes, na França.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal na Resolução nº 364/2000, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

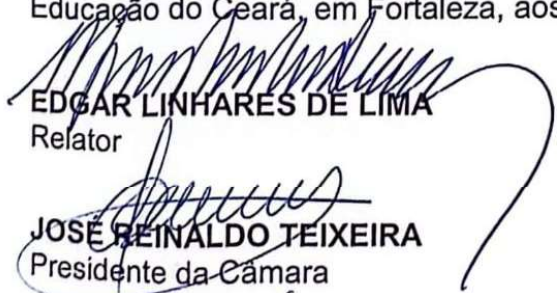
A aluna cursou a escola média francesa e obteve resultados positivos, conforme consta dos relatórios dos professores, tendo concluído a classe terminal no ano letivo de 1990/1991. Seus estudos se referem ao ensino médio regular da escola francesa e devendo ser reconhecidos como equivalentes ao ensino médio do sistema brasileiro de ensino.

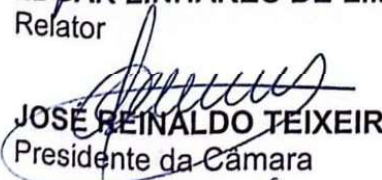
É o parecer.

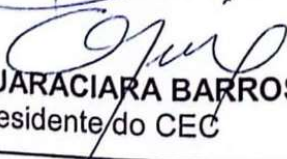
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum", do Plenário nos termos da Resolução 340/95, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 20 de julho de 2005.


EDGAR LINHARES DE LIMA
Relator


JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101-2009 / 3101-2011 / FAX (85) 3101-2004
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br

Digitador: NT
Revisor(a): Cláudia